

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2025 – LEGISLATIVO

Institui o Programa "Escuta Ativa Masculina" no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, com a criação de Núcleos de Apoio Emocional voltados ao público masculino, e dá outras providências.

O Vereador, **JOSÉ SOARES CORREIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Programa “Escuta Ativa Masculina”, com a finalidade de promover saúde emocional, apoio psicológico e fortalecimento de vínculos comunitários entre homens, por meio da criação de Núcleos de Apoio Emocional.

Art. 2º – O Programa tem como objetivos principais:

I – Criar espaços seguros e acolhedores para que homens compartilhem suas emoções, angústias e dificuldades de forma respeitosa e livre de julgamentos;

II – Reduzir os índices de sofrimento psíquico, violência autoprovocada e isolamento emocional entre o público masculino;

III – Estimular a cultura do cuidado emocional e da escuta ativa no território.

Art. 3º – Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, serão desenvolvidas as seguintes ações:

I – Implantação de núcleos semanais de escuta ativa em Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), igrejas, associações comunitárias e outros espaços públicos ou conveniados;

II – Capacitação de voluntários, líderes comunitários, profissionais de saúde e assistência social em escuta ativa, acolhimento emocional e mediação de grupos;

III – Realização de encontros temáticos mensais, com uso de dinâmicas participativas, rodas de conversa, músicas, oficinas e outras práticas integrativas que favoreçam o diálogo e a reflexão;

IV – Articulação com políticas públicas de saúde mental, direitos humanos e promoção da equidade de gênero.

Art. 4º – A coordenação do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde ou da pasta equivalente, podendo ser realizada em parceria com as Secretarias de Assistência Social, Cultura, Juventude e outras.

Art. 5º – O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e termos de cooperação com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para viabilizar a execução do Programa.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025

José Soares Correia

Irmão Soares
Vereador Autor – PSD

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa instituir o Programa “**Escuta Ativa Masculina**” com a criação de Núcleos de Apoio Emocional voltados ao público masculino, com a finalidade de promover espaços seguros e acolhedores para o compartilhamento de emoções, angústias e vivências que, por questões culturais e estruturais, muitas vezes são silenciadas entre os homens.

Historicamente, a sociedade impôs ao homem um papel de invulnerabilidade emocional, dificultando a expressão de sentimentos e o reconhecimento de fragilidades. Esse contexto tem contribuído para o aumento de casos de sofrimento psíquico, adoecimento mental, isolamento social e índices alarmantes de suicídio entre a população masculina, especialmente na faixa etária entre 20 e 59 anos, segundo dados do Ministério da Saúde.

O Programa propõe uma abordagem preventiva e comunitária, baseada em encontros regulares em espaços acessíveis como Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), igrejas e associações locais, nos quais homens possam conversar livremente, sem julgamentos, sendo ouvidos com empatia e acolhimento. A escuta ativa, enquanto técnica e prática humanizadora, é uma poderosa ferramenta para fortalecer vínculos, construir redes de apoio e promover saúde emocional.

Além disso, a capacitação de voluntários, líderes comunitários e agentes públicos amplia o alcance da proposta e fortalece a atuação em rede, respeitando as diversidades culturais e sociais dos territórios atendidos. Os encontros temáticos, com uso de dinâmicas, músicas e rodas de conversa, também são estratégias para tornar o ambiente mais leve, participativo e terapêutico.

Dessa forma, o Programa “Escuta Ativa Masculina” representa uma política pública inovadora e necessária, com potencial de impacto social positivo, contribuindo para a promoção da saúde mental, a prevenção de violências e o fortalecimento das comunidades.

Diante da relevância do tema e da urgência da pauta, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.